

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - Gestão 2025-2027

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004 e alterações

Nomeado pela PORTARIA No 320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 03 de setembro de 2026

Horário: Abertura às 14:02 e encerramento às 15:36

Local: Ambiente Virtual (Google Meet), por meio de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta discutida nesta reunião:

1. **Discussão e aprovação da ata da 9ª reunião ordinária** - gestão 2025/2027, realizada no dia 06/08/2026, que segue anexa;
2. **Inquérito Civil nº 0670.0000436/2026** da 13ª Promotora de Justiça de Jundiaí, sob responsabilidade da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Luciane Rodrigues Antunes, solicitando informações sobre o loteamento “Chácara Serra da Ermida”.
3. **Criação de um Grupo de Trabalho “Estrada Parque”** para tratar dos encaminhamentos previstos na LC nº 417/2004 e ainda não regulamentados.
4. **Outros assuntos.**

QUADRO DE PRESENÇA 9ª REUNIÃO CGSJ – 02/07/2026

<u>Membros Titulares</u>	<u>Presente</u>	<u>Ausente c/Just.</u>	<u>Total Faltas</u>	<u>Membros Suplentes</u>	<u>Presente</u>
Marcela Pavan – PROP (<i>Presidenta</i>)	X			Flávio Gramolelli Jr – FSJ	X
Wagner de Paiva – FSJ (<i>Vice-presidente</i>)	X				
José Roberto Kassai – PROF (<i>1º Secr</i>)	X			Daniela Moreira Niero – SMPUMA	
Luiz Gustavo B. Freitas – PROPR (<i>2º Secr</i>)	X			Vania Santana Brito – SME	
Adriano Jhonny M. Zonaro – SMPUMA	X			Marcelo Ap de Campos – DFGM	
Marina Formis de Oliveira – SME		X		Silvia Regina R. Santaella – SMAAT	
Paulo H. Munhoz – DFGM		X		Silvia Lúcia Vieira C. Merlo – PROF	
Sergio Mesquita Pompermaier – SMAAT		X			
Alice Soares de Oliveira – PROF	X			Vanderlei Soares da Costa – OAB	
Sérgio Luiz Camargo – PROF	X			Bruna Mantovani Resende - IMOB	X
Yone Guatta Candiottto – PROPR	X				
Eliana Carbonari Schiozer – AMIGOS	X				
Mariana Vanini – OAB	X				
Nivaldo José Callegari – IMOB	X				
<u>Visitantes</u>					
Miriam Ferrari	X				
Luanda Andrade de Novais Ribeiro	X				
Guilherme Theodoro N. P. de Lima	X				
Letícia Maria Pereira	X				

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - Gestão 2025-2027

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004 e alterações

Nomeado pela PORTARIA No 320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, em primeira convocação, foi realizada, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, com link gerado a partir do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA), a reunião do Conselho de Gestão da Serra do Japi (CGSJ). Após a verificação do quórum mínimo de oito conselheiros, os trabalhos foram formalmente iniciados às 14h02, com a presença de onze membros titulares, dois membros suplentes e quatro visitantes, totalizando dezessete participantes.

A Presidente, Sra. Marcela Pavan, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Na sequência, solicitou a inclusão de um item extraordinário na pauta, o que foi aprovado por consenso. Em seguida, submeteu à apreciação dos conselheiros a **Ata da 9ª Reunião Ordinária**, realizada em 06 de agosto de 2026, a qual foi **aprovada por unanimidade**.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente passou à apresentação e apreciação do item extraordinário incluído na pauta, seguindo-se, posteriormente, a análise dos demais itens previstos para a reunião.

I. Item extraordinário da Pauta: submissão e aprovação das Atas por meio de e-mail.

A Presidenta, Sra. Marcela Pavan, propôs adoção de novo procedimento para submissão e aprovação das atas de reuniões deste Conselho, mediante formato digital, **por e-mail**.

A proposta constitui uma readequação aos procedimentos previstos no **novo Regimento Interno do Conselho de Gestão da Serra do Japi**, aprovado conforme registrado na ata da reunião do dia 06/08/2026 e posteriormente encaminhado para aprovação e emissão de Decreto pelo Prefeito Municipal de Jundiáí.

O novo Regimento Interno substituirá o regimento anterior, aprovado e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, nos termos do Decreto nº 27.874, publicado na Imprensa Oficial do Município em **05 de dezembro de 2018**.

Nesse sentido, o inciso IV do artigo 12 do novo Regimento estabelece que compete à Secretaria Executiva *“redigir, disponibilizar e assinar as Atas de reuniões e submetê-las à aprovação digital, presencial ou outro formato pelo plenário em até 5 dias úteis.”*

Dessa forma, a adoção da aprovação digital das atas, por e-mail ou google form, busca conferir maior agilidade, transparência e eficiência aos trabalhos do Conselho. A proposta foi submetida à apreciação dos conselheiros presentes e **aprovada por unanimidade**.

2. Inquérito Civil nº 0670.0000436/2026 da 13ª Promotora de Justiça de Jundiáí, sob responsabilidade da Excelentíssima Promotora de Justiça, Dra. Luciane Rodrigues Antunes. O Conselho recebeu o Ofício nº 332/2026, que reitera o Ofício nº 216/2026 e solicita informações sobre o loteamento “Chácara Serra da Ermida”.

O conselheiro Adriano Jhonny Molina Zonaro esclareceu que o Ministério Público também vem realizando questionamentos à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA), aos quais já apresentou as devidas respostas. Informou, ainda, que, nos últimos anos, foram aprovados dois processos referentes à regularização e/ou ampliação de edificações, ambos mediante compensação ambiental.

No decorrer do histórico e das informações relativas ao loteamento Chácara Serra da Ermida, foram destacados os seguintes esclarecimentos:

- **Localização e zoneamento:** o loteamento possui pequena porção localizada dentro da Reserva Biológica da Serra do Japi (REBIO), enquanto a maior parte do condomínio está situada em zona de preservação, restauração e recuperação ambiental. Diante desse contexto, recomenda-se que sejam envidados esforços para avaliar a possível incorporação dos imóveis ao patrimônio municipal, mediante desapropriação ou por meio de compensação ambiental associada à regularização fundiária.
- **Locação por temporada:** não há vedação legal específica à locação por temporada, considerando que o condomínio foi constituído em 1962, portanto anteriormente à edição da Lei Complementar nº 417/2004.
- **Posto Avançado 11 (PA11):** o PA11, destinado à atuação da Guarda Municipal, foi mantido com a finalidade de auxiliar no controle de acesso à Serra do Japi e na proteção da Reserva Biológica e do reservatório de água destinado ao abastecimento público. Ressaltou-se que o posto é distinto da portaria do condomínio, que dispõe de guarita própria.

O conselheiro Flávio Gromolelli Junior apresentou mapas oficiais dessa região e esclareceu que, ao longo do tempo, foram criados diversos Postos Avançados da Guarda Florestal com a finalidade de contribuir para a proteção da REBIOS da Serra do Japi. O mapa apresentado encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico – Mapa do Sistema de Proteção da Serra do Japi – LC nº 417/2004: <https://serradojapi.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/Municipal-Jundia%C3%AD-2004-Lei-Complementar-417-Anexo-II-SistProtSerra-Mapa.pdf>

Na sequência, o conselheiro Nivaldo Calegari propôs realização de uma reunião presencial em seu escritório, dia 14/09/2026 às 10h, com a participação do Secretário de Meio Ambiente, com o objetivo de elaborar uma resposta alinhada aos questionamentos apresentados pelo Ministério Público. O conselheiro Adriano J. M. Zonaro informou que levará à reunião o despacho já elaborado, além dos pareceres, atas e demais documentos relacionados ao assunto.

Por fim, foi esclarecido que a reunião presencial deste Conselho com a Promotoria de Justiça, agendada para o dia 16/09/2026, às 14h, não terá como objetivo específico o inquérito civil em discussão. O encontro terá como finalidade apresentar a atual Diretoria do Conselho e compartilhar as principais questões e preocupações do colegiado, bem como discutir possíveis encaminhamentos para problemas que afetam a conservação e a preservação do Território de Gestão da Serra do Japi,

incluindo estabelecimentos irregulares, superlotação de cachoeiras, excesso de trânsito, condições precárias das estradas, festas e eventos incompatíveis, poluição sonora e outras situações de impacto ambiental.

O encontro também terá como propósito contribuir com subsídios para as discussões dos Projetos de Lei Complementar em tramitação na Câmara Municipal, especialmente aqueles relacionados à revisão da LC nº 417/2004.

3. **Criação do Grupo de Trabalho “Estrada Parque” vinculado à revisão da LC nº 417/2004**

A Presidente, Sra. Marcela Pavan, ressaltou a importância da criação de um Grupo de Trabalho (GT) específico para tratar das Estradas Parques, ou estradas permeáveis, abrangendo aspectos relacionados aos usos e atividades ao longo dos respectivos trechos, ao ecoturismo, às soluções de pavimentação em trechos inclinados e ao controle da erosão.

Conforme registrado na ata da reunião deste Conselho realizada em **18 de junho de 2026**, o art. 3º da LC nº 417/2004 estabelece as Estradas Parques como um dos principais instrumentos de preservação do Território de Gestão da Serra do Japi. Embora o dispositivo ainda dependa de regulamentação para definir seus critérios técnicos e operacionais, a legislação estabelece que “*as estradas municipais existentes no interior do território serão objetos de projetos específicos*”. Naquela ocasião, a conselheira Eliana Carbonari Schiozer apresentou contribuições técnicas propondo um modelo de pavimentação estruturado em **quatro pilares**:

- **Superfície de contato:** adoção de largura mínima de 9 metros, implantação de canaletas laterais vegetadas e utilização de pavimentação com blocos intertravados;
- **Geometria contra degradação:** adoção de caimento central (coroa), com inclinação aproximada de 4%, de modo a favorecer o adequado escoamento das águas superficiais;
- **Gestão Hídrica Ativa:** implantação de barraginhas e caixas secas destinadas à dissipação de energia das águas pluviais, ao controle da erosão e à recarga do aquífero;
- **Pele da Via:** proteção e recomposição da cobertura vegetal, mediante o emprego de espécies nativas, buscando integrar a infraestrutura viária à paisagem e aos processos ecológicos da Serra do Japi.

Manifestarem interesse em participar do Grupo de Trabalho os conselheiros Alice Soares de Oliveira, Wagner de Paiva, Luis Gustavo B. Freitas, Yone G. Candiotta, José Roberto Kassai, além da convidada Miriam Ferrari.

4. **Outros assuntos.**

A presidenta, Sra. Marcela Pavan, franqueou a palavra aos conselheiros presentes, ocasião em que foram apresentados os seguintes comentários e encaminhamentos:

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - Gestão 2025-2027

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004 e alterações

Nomeado pela PORTARIA No 320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

- **Escuta pública sobre o PLC 1191/2026:** diante dos Projetos de Lei Complementar em tramitação na Câmara Municipal de Jundiá, foi ressaltada a importância de os interessados apresentarem sugestões e contribuições. O Diretor de meio Ambiente da UGPUMA, **Guilherme Theodoro N. P. de Lima**, convidado a participar da reunião, esclareceu o procedimento para participar na etapa de escuta pública, informando que as sugestões poderão ser encaminhadas até dia 13 de setembro de 2026, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-g3s39RBmXr7G3kJPGpqb7u7QJN9hrUFqa5fOJ-yBvVR8g/viewform?pli=1>
- **Controle de Presença nas reuniões do Conselho:** foi lembrado que a Lei Complementar nº 621/2023 estabelece critérios para a perda de mandato de membros do Conselho, segundo a denominada **regra 3-5-8**: três faltas consecutivas injustificadas; cinco faltas injustificadas, mesmo que alternadas; ou oito faltas justificadas ou não, consecutivas ou alternadas. Esclareceu-se, ainda, que, por se tratar de trabalho voluntário, a presença do membro suplente abona automaticamente a ausência do respectivo titular. Eventuais ausências poderão ser justificadas mediante simples comunicação ao Conselho.

Esgotados os assuntos, a Presidenta, Sra. Marcela Pavan, deu por encerrada reunião, ficando registrados os seguintes encaminhamentos:

- **Aprovação das próximas Atas:** as atas das reuniões subsequentes serão encaminhadas aos conselheiros por e-mail para apreciação e aprovação.
- **14/09/2026, às 10h:** realização de reunião preparatória, no escritório do conselheiro Nivaldo Calegari, para tratar do alinhamento dos questionamentos do Inquérito Civil referente à Chácara Serra da Ermida.
- **16/09/2026, às 14h:** realização de reunião presencial com a Promotora de Justiça, **Dra. Luciane Rodrigues Antunes**, para apresentação da atual Diretoria do Conselho e discussão das principais questões relacionadas ao Território de Gestão da Serra do Japi.
- **Estradas Parque:** criação de grupo de WhatsApp para acompanhar e desenvolver as discussões sobre o tema, bem como eventuais outras propostas relacionadas à revisão da Lei Complementar nº 417/2004.
- **Escuta Pública do PLC nº 1.191/2026:** acompanhamento das sugestões e contribuições apresentadas no processo de “escuta pública”, cujo prazo para envio se encerra em 13/09/2026. O LINK para envio é: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-g3s39RBmXr7G3kJPGpqb7u7QJN9hrUFqa5fOJ-yBvVR8g/viewform?pli=1>
- **Visita ao CREAM:** agendamento de visita ao CREAM em data distinta das reuniões ordinárias do Conselho.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI - Gestão 2025-2027

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004 e alterações

Nomeado pela PORTARIA No 320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficou acordado que as próximas reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas na primeira quinta-feira de cada mês, sempre às **14h**, conforme o calendário previamente estabelecido para a gestão 2025/2027: **2026**: 1º de outubro, 5 de novembro, 3 de dezembro; **2027**: 7 de janeiro, 4 de fevereiro, 4 de março, 1º de abril, 6 de maio, 3 de junho, 1º de julho, 5 de agosto, 2 de setembro, 7 de outubro e 4 de novembro.

Nada mais havendo a tratar, a Presidenta, Sra. Marcela Pavan, encerrou a reunião às **15h36**, sendo a presente ata lavrada por José Roberto Kassai.

Marcela Pavan

Presidenta do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

José Roberto Kassai

1º Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Luiz Gustavo Bento de Freitas

2º Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ